

**EDITAL DE ABERTURA PARA COMPOSIÇÃO DA LISTA DE DEFENSORES DATIVOS PARA PARTICIPAÇÃO NOS AUTOS DE PRISÕES EM FLAGRANTE E POR CUMPRIMENTO DE MANDADO, INCLUSIVE NAS TEMPORÁRIAS, PREVENTIVAS, DEFINITIVAS E CIVIS, EXCETO NAS DECORRENTES DE CUMPRIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO DO REGIME ABERTO**

**EDITAL Nº 1/2024-DF-HO**

A Excelentíssima Senhora LUÍSA RINALDI SILVESTRI, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público o convite aos Advogados para atuarem como Defensores Dativos, em atenção à Resolução CM n. 23/2022 do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

**Edital:** Inscrição de Advogados para atuarem como Defensores Dativos nos autos de prisões em flagrante e por cumprimento de mandados, conforme a Resolução CM n. 23/2022, que restabeleceu a realização de audiência de custódia de forma presencial no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

**Considerações:** Nos termos da Resolução CM n. 23/2022, as audiências de custódias serão realizadas de modo presencial, de modo que a inscrição importará na aceitação dos termos da referida normativa, em até 24 (vinte e quatro) horas da comunicação da prisão em todas as prisões em flagrante e por cumprimento de mandado, inclusive nas temporárias, preventivas, definitivas e civis, exceto nas decorrentes de cumprimento de mandado de prisão do regime aberto.

**FINALIDADE**

O presente edital tem por objetivo dar publicidade aos Advogados interessados em se inscreverem para atuarem nesta Comarca como Defensores Dativos nos autos

de prisões em flagrante e por cumprimento de mandado, inclusive nas temporárias, preventivas, definitivas e civis, exceto nas decorrentes de cumprimento de mandado de prisão do regime aberto.

## INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada por meio de documento formalmente encaminhado à Direção do Foro, manifestando o interesse do Advogado em atuar como Defensor Dativo nos autos de prisões em flagrante e por cumprimento de mandado, inclusive nas temporárias, preventivas, definitivas e civis, exceto nas decorrentes de cumprimento de mandado de prisão do regime aberto.

A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do e-mail [herval@tjsc.jus.br](mailto:herval@tjsc.jus.br), mediante requerimento manifestando o interesse do Advogado em ser nomeado, quando necessário, para atuação como dativo, acrescido das seguintes informações, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição:

- 1 - Nome;
- 2 - Número do registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
- 3 - Documento que comprove a regularidade da inscrição como Advogado nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, obtido por meio do link <https://cna.oab.org.br/>;
- 4 - CPF;
- 5 - Endereço comercial completo e telefones pelos quais possa ser encontrado (comercial e celular);
- 6 - Endereço eletrônico;

A inscrição efetuada pelo Advogado é válida até que seja aberto novo edital, oportunidade em que, havendo interesse em permanecer no quadro de inscritos para atuar como Dativo, o Advogado deverá realizar nova inscrição.

**As inscrições terão início às 8h do dia 15/01/2024 e término às 19h do dia 26/01/2024.**

---

## NOMEAÇÃO

A lista de Advogados obedecerá, rigorosamente, a ordem crescente de envio da inscrição, usando-se como parâmetro a data e a hora da correspondência eletrônica enviada ao endereço [herval@tjsc.jus.br](mailto:herval@tjsc.jus.br).

A nomeação dos Defensores Dativos seguirá estritamente a ordem estipulada na lista composta por esta Comarca, de modo que sejam asseguradas a isonomia e a impessoalidade das nomeações. O período de nomeação será estabelecido por meio de escala semanal, e funcionará das 19:01h (dezenove horas e um minuto) da quarta-feira até às 19h (dezenove horas) da quarta-feira seguinte. O Advogado será consultado previamente pela Secretaria do Foro, por meio do e-mail informado, acerca de seu interesse na nomeação. A resposta deverá ser encaminhada ao e-mail [herval@tjsc.jus.br](mailto:herval@tjsc.jus.br) até às 12h (doze horas) da terça-feira, dia anterior ao início do período de atuação.

Não havendo resposta ou interesse do Advogado consultado ou após sua atuação, o Advogado será direcionado ao final da lista.

**IMPORTANTE: No período de atuação, o Defensor Dativo deverá possuir disponibilidade para comparecer presencialmente ao Fórum da Comarca de Herval d'Oeste e, quando o(a) Magistrado(a) desta Comarca estiver atuando no plantão regional, além da disponibilidade para comparecer presencialmente ao Fórum da Comarca de Herval d'Oeste deverá também possuir disponibilidade para comparecer presencialmente ao Fórum da Comarca de Caçador (comarca-sede).**

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inscrição realizada por meio do presente Edital possuirá vigência das 19:01h (dezenove horas e um minuto) da quarta-feira, dia 31/01/2024 até às 19h (dezenove horas) da quarta-feira, dia 02/07/2025.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente Edital ficará disponível no mural dos átrios do Fórum, sendo encaminhada cópia à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Joaçaba e ao Núcleo de Comunicação Institucional do PJSC para dar publicidade ao ato no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico.

Registre-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste, 8 de janeiro de 2024.

**LUISA**  
**RINALDI**  
**SILVESTRI**  
**RI:52268**

Assinado de  
forma digital  
por LUISA  
RINALDI  
SILVESTRI:52268  
Dados:  
2024.01.12  
15:15:59 -03'00'

**LUÍSA RINALDI SILVESTRI**  
**Juíza de Direito e Diretora do Foro**